

LEI Nº 001/2024.

Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos, e doze reais), em conformidade com o fixado no Decreto nº 11.864/23, de 27 de dezembro de 2023, vigente para o ano de 2024.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 24 de janeiro de 2024.



VILMAR CAPPELLARO
Prefeito